



MUNICÍPIO DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024

Av. XV de Novembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000,

Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n. 001/2024
PARECER EM RESPOSTA AOS RECURSOS EM FACE
AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Senhor **Dioclesio Ragnini**, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais publicam o parecer em resposta aos recursos em face ao resultado preliminar da prova de títulos:

	INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	CPF	CARGO
	932	***.991.380-**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
RECURSO	Candidato argumenta que as atribuições ao cargo de professor em geografia estão diretamente relacionadas a orientação e supervisão escolar, pois ambos buscam o desenvolvimento do ensino-aprendizagem dos alunos em todas as suas fases, através de metodologias e estratégias interdisciplinares e multidisciplinares para seu desenvolvimento individual e social. As atribuições ao cargo de professor em geografia estão diretamente relacionadas a orientação e supervisão escolar, pois ambos buscam o desenvolvimento do ensino-aprendizagem dos alunos em todas as suas fases, através de metodologias e estratégias interdisciplinares e multidisciplinares para seu desenvolvimento individual e social.		
PARECER	O candidato não apresentou títulos de especialização na área específica do cargo, ou seja, especialização na área de geografia. O título apresentado é de Orientação Educacional e Supervisão Escolar. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.		
	1579	***.876.259-**	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RECURSO	Candidata solicita revisão na análise de títulos.		
PARECER	A candidata não apresentou títulos de especialização na área específica do cargo, ou seja, especialização na área de educação especial, que prevê o estudo da história da educação especial inclusiva, bem como processo educacional, políticas e legislação do tema, os transtornos, a educação e atuação docente, as teorias de aprendizagem inclusivas e as adaptações curriculares. O título apresentado Educação Infantil e Séries Iniciais. O Ementário do curso possui duas disciplinas voltadas para educação especial, mas não atende a especificidade da educação especial. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.		
	1591	***.052.549-**	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RECURSO	A candidata cita as atribuições dos cargos, conforme descrito em edital, e o ementário do diploma de especialização. Argumenta que o conteúdo da especialização contempla as atribuições necessárias para o cargo.		
PARECER	A candidata não apresentou títulos de especialização na área específica do cargo, ou seja, especialização na área de educação especial, que prevê o estudo da história da educação especial inclusiva, bem como processo educacional, políticas e legislação do tema, os transtornos, a educação e atuação docente, as teorias de aprendizagem inclusivas e as adaptações curriculares. O documento apresentado está relacionado a área de saúde e bem-estar. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.		
	1420	***.262.869-**	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RECURSO	Candidata solicita verificação de informação na publicação indeferida, inscrição 1299		
PARECER	Informação do parecer publicado referente a candidata 1299, está correto. Indeferido: Não anexou títulos. A nota não será acrescida na média final. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.		
	1941	***.501.978-**	PROFESSOR DE HISTÓRIA
RECURSO	O candidato argumenta que as disciplinas cursadas no curso de especialização se alinham com a área e o cargo de professor de história. Argumenta que os componentes curriculares descritos no Histórico do Curso de Pós-Graduação são essencialmente na área da educação, como os próprios descritores dos componentes apresentam.		
PARECER	O candidato não apresentou títulos de especialização na área específica do cargo, ou seja, especialização do cargo de professor de História. O documento apresentado é especialização em Inovação na Educação. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.		

Joaçaba/SC, em 27 de maio de 2024.

DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito